



LEI Nº 1501/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Denomina a Rua FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ALENCAR no Bairro Nenê Plácido, e dá outras providências.

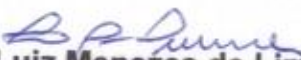
O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Denominada, Rua FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA ALENCAR, uma rua sem denominação com início na Avenida Prefeito João Nunes de Menezes e findando na Rua Maria dos Anjos e Vasconcelos no Bairro Nenê Plácido.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a colocação de placas iniciativas e oficializará as repartições cabíveis.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 09 de agosto de 2022.


Luiz Menezes de Lima
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ	
PROTOCOLO	
DATA	25/08/22
HORAS	10:45
	
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO	

Você está usando uma versão experimental do Earth.

Saiba mais

Enviar feedback



Municipal
Temporiamente
fechado

Colégio
Temporiamente
fechado

Google Earth

Data das imagens: 03/...

60 m

Câmera: 1.121 m 3°42'5...

Maxar Technologies